

## MUNDIAL S/A – Produtos de Consumo

CNPJ 88.610.191/0001-54

NIRE 35300342011

Companhia Aberta

### ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 26 de abril de 2012, às 08:30 horas, na sede da Companhia em São Paulo – SP à Rua do Paraíso, 148 – 15º andar.

**ORDEM DO DIA:** Aumento de capital social no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) por meio da emissão privada de 40.540.541 ações por parte da Companhia, observado o limite do capital autorizado da Companhia, conforme disposto no artigo 7º do Estatuto Social.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Michael Lenn Ceitlin, Presidente e Paulo Roberto Leke, Secretário.

**DELIBERAÇÕES:** Após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade:

(1) Aprovar aumento do capital social no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), por meio da emissão privada de 40.540.541 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, ao valor de emissão de R\$ 0,37 cada uma, observado o limite do capital autorizado, conforme disposto no artigo 7º do Estatuto Social da Companhia. Os recursos obtidos com o aumento de capital serão destinados ao reforço do capital próprio da Companhia.

(2) Aprovar o preço de emissão de R\$ 0,37/ação, que terá como base a cotação média das ações da Companhia, considerando-se os 36 últimos pregões de negociação, aplicando-se um deságio de 15%, nos termos do artigo 170, § 1º, III, da Lei 6.404/76. Em decorrência do aumento de capital ora aprovado, o capital social da Companhia passa a ser de R\$ 43.794.105,18 (quarenta e três milhões, setecentos e noventa e quatro mil, cento e cinco reais e dezoito centavos) (quarenta e três milhões, setecentos e noventa e quatro mil, cento e cinco reais e dezoito centavos), dividido em 297.631.213 ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal.

(3) Aprovar a forma de integralização das ações, as quais serão colocadas em regime de subscrição privada, sendo que os acionistas que constarem dos registros da Companhia em 26/04/2012 poderão exercer seu direito de preferência na subscrição de ações ordinárias, e na medida necessária para a manutenção de suas participações proporcionais no capital social da Companhia, conforme a alínea “b” do parágrafo 1º do Artigo 171 da Lei 6.404/76, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de 30/04/2012, iniciando-se, portanto, em 30/04/2012 e terminando em 29/05/2012 (“Prazo Inicial de Subscrição”), conforme será publicado pela Companhia em aviso aos acionistas (“Aviso aos Acionistas”). A integralização da parcela correspondente à participação de cada acionista no capital social será feita mediante a integralização do montante à vista, em moeda corrente nacional ou créditos detidos contra a Companhia. Para o exercício do direito de preferência, os acionistas cujas ações de emissão da Companhia estiverem depositadas na BM&FBovespa deverão exercer o direito de preferência por meio de seus agentes de custódia. Os acionistas que têm suas ações mantidas em conta de depósito no Banco Bradesco S/A, atual agente escriturador das ações da Companhia, deverão comparecer a uma das

agências do referido Banco, durante o horário de expediente bancário da sua localidade, e preencher o boletim de subscrição, disponível na própria instituição financeira, devendo para tanto, entregar cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) Acionista Pessoa Física: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de endereço; (ii) Acionista Pessoa Jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado, cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), documentação societária outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF, da Cédula de Identidade e do comprovante de residência de seus representantes. Os Acionistas que se fizerem representar por procurador deverão entregar, além dos documentos acima referidos, o respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, o qual deverá conter poderes especiais para que o procurador manifeste em seu nome o exercício do direito de preferência. O direito de preferência relacionado à subscrição das ações objeto do aumento de capital, poderá ser livremente cedido a terceiros, ou a outros acionistas, pelo acionista da Companhia que assim o desejar, nos termos do artigo 171, §6º da Lei 6.404/76.

(4) Aprovar o exercício de direito de subscrição sobre as sobras, que será admitida através da realocação das sobras entre as pessoas que tenham exercido do direito de preferência à subscrição do aumento de capital. (i) A colocação das ações que não forem subscritas no Prazo Inicial de Subscrição será feita mediante rateio, na proporção dos valores subscritos, entre os acionistas que tiverem feito constar, no boletim de subscrição, pedido de reserva e declarado expressamente qual o limite para subscrição das sobras, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, entre o dia 30/05/2012 e o dia 05/06/2012 (“Prazo para Subscrição de Sobras”); (ii) decorrido o Prazo para Subscrição de Sobras, caso ainda remanesçam ações não subscritas, tais ações serão vendidas em bolsa, em benefício da Companhia, nos termos da alínea “b”, § 7º do art. 171 da Lei 6.404/76, e após o Conselho de Administração deverá se reunir para homologar o aumento de capital.

(7) Aprovar direitos a serem conferidos aos detentores das ações, objeto do aumento de capital, de forma que seus titulares terão os mesmos direitos conferidos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos do Estatuto Social da Companhia e da legislação aplicável, fazendo jus ao recebimento integral de dividendos e/ou juros sobre capital próprio integrais, bem como quaisquer outros direitos que venham a ser declarados pela Companhia a partir da data de sua subscrição.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente a ata que lida, foi aprovada por todos. Nada mais havendo a tratar, foi lida e aprovada a presente ata.

Michael Lenn Ceitlin  
Presidente

Paulo Roberto Leke  
Vice-Presidente

Cristiano Jacó Renner  
Conselheiro

Jose Maria de Cesarino Henriques Soares  
Conselheiro

Edson Queiroz Jr  
Conselheiro